



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel dos Campos para o exercício financeiro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Miguel dos Campos para o exercício financeiro de 1985, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a Receita em CR\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, receitas originárias, suprimento de fundos e outras fontes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2 - Receita, da Lei nº 4.320/64, integrante desta lei, e de acordo com o desdobramento seguinte:

I - RECEITA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1-Receita Tributária ...	940.000.000	4.478.000.000
1.3-Receita Patrimonial...	3.500.000	
1.6-Receitas de Serviços..	98.200.000	
1.7-Transferências Correntes	3.427.100.000	
1.9-Outras Receitas Correntes	9.200.000	

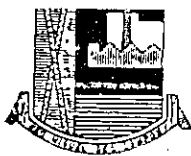
2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2-Alienação de Bens.....	2.000.000	1.522.000.000
2.4-Transferências Intergovernamentais	24.000.000	
2.5-Outras Receitas de Capital	1.496.000.000	

T O T A L

6.000.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 840, DE 29 DE NOVENBERO DE 1984

discriminação dos quadros formalizados pelo Anexo nº 2 - Despesa, da Lei nº 4.320 /64, componentes desta lei, obedecidas as seguintes desdobramentos:

II - DESPESA

2.1 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.1.3.0 - DESPESAS CORRENTES	3.962.000.000
2.1.3.1 - Despesas de Custeio	3.604.000.000
2.1.3.2 - Transferências Correntes	358.000.000
2.1.4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.038.000.000
2.1.4.1 - Investimentos	1.929.000.000
2.1.4.3 - Transferências de Capital	109.000.000
T O T A L.....	<u>6.000.000.000</u>

2.2 - POR ÓRGÃOS

1 - CÂMARA MUNICIPAL	370.000.000
2 - GABINETE DO PREFEITO	200.000.000
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	285.000.000
4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	490.000.000
5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000.000
6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	968.000.000
7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.111.000.000
8 - ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE JEQUÍÁ DA PRAIA	25.000.000
T O T A L	<u>6.000.000.000</u>

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares até 10% (dez por cento) do montante do total da despesa fixada nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

São Miguel dos Campos, 29 de novembro de 1984

Wellington Apratto Torres
WELLINGTON APRATTO TORRES

Luiz Carlos Teixeira Torres
PROTESTO

LUIZ CARLOS TEIXEIRA TORRES

Secretário de Administração